

PORTARIA Nº 056/2017


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **DÉBORAH KÁTIA DE MELLO**, inscrita no CPF sob o nº 531.612.036-15, matrícula 03048-3, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 01 de Novembro de 2017


Verlaíne Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Carimbo de Publicação
Certificamos que a Portaria nº 056/2017 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 01/11/2017
Sabará, 01/11/2017

assinatura/nome
Matricula nº: 0004-3